



JUCESP PROTOCOLO  
0.828.462/21-5



**REC CAJAMAR III S.A.**

**CNPJ/ME nº 28.411.914/0001-64**

**NIRE 35300513096**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** Em 01 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sede da **REC CAJAMAR III S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.
- 2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"), face à presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia.
- 3. Composição da Mesa:** (i) **Presidente:** Dani Ajbeszyc; e (ii) **Secretário:** Rômulo Otoni Andrade.
- 4. Deliberações:** Os presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as deliberações abaixo:
  - (i) as demonstrações financeiras da Companhia e as contas da administração relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, publicadas nos jornais Data Mercantil e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a dispensa da observação do prazo estipulado no Art. 133, caput, da Lei 6.404/76.
  - (ii) em função do resultado negativo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, avaliado em R\$ 358.327,43 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), não haverá distribuição de dividendos, sendo o resultado negativo destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia.
  - (iii) o recebimento da renúncia do Diretor **BRIAN AUGUSTINE KIERAN**, cidadão irlandês, casado, contador, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros – RNE sob o nº V793950-R e no CPF/ME sob o nº 234.951.778-09, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, e com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, nos termos do Termo de Renúncia presente no **Anexo II** à esta alteração, cujos efeitos da referida renúncia se tornam efetivos a partir da presente data de 30 de junho de 2021.

PÁGINA 1 DE 3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA REC CAJAMAR III S.A. REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2021

(iv) a eleição de **RAFAEL HESSEL BRUCE**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.514.819-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 322.514.188-73, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, e com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade, cujo mandato deverá vigorar pelo prazo de dois anos, iniciando seus efeitos a partir da presente data.

(v) a reeleição dos seguintes Diretores da Companhia, para os seguintes cargos (a) **Mauro Oliveira Dias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.424.547-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **Ricardo Gianotti Antoneli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.637.117 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.930.948-70, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica; (c) **Cleber Saccoman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.142.519-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.408.698-05, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica; (d) **Rômulo Otoni Andrade**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.693.054-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.037.147-88, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo Diretor sem designação específica; (e) **Dani Ajbeszyc**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.951.278-14, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor Financeiro; e (f) **Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitzky**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.123.341-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.821.388-58, para o cargo de Diretora sem designação específica; todos com escritório na mesma localidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

Os Diretores ora eleitos e reeleitos assinaram nesta data seus respectivos termos de posse, que se encontram arquivados na sede da Companhia e lavrados em livro próprio, nos quais foram prestadas as declarações exigidas em lei aplicável.

(vi) consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a vigor com a redação constante do Anexo I a esta ata.

5. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
**Dani Ajbeszyc**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Rômulo Otoni Andrade**  
Secretário

**Acionistas:**

\_\_\_\_\_  
**GLP INVESTIMENTOS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**  
(p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade)

\_\_\_\_\_  
**SUL REAL I PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
(p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade)



ANEXO I ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA REC CAJAMAR III S.A. REALIZADA  
EM 01 DE JULHO DE 2021

**ESTATUTO SOCIAL DA**

**REC CAJAMAR III S.A.**

**CNPJ/ME nº 28.411.914/0001-64**

**NIRE 3530051309-6**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1.** A REC CAJAMAR III S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste estatuto, pelos acordos de acionistas arquivados em sua sede social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Artigo 2.** A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

**Artigo 3.** A Companhia tem por objeto: (a) o investimento e a participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como sócia, acionista ou quotista; (b) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (c) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (d) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios.

**Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II. DO CAPITAL**

**Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 120.002.200,00 (cento e vinte milhões, dois mil e duzentos reais), representado por 170.001.200 (cento e setenta milhões, mil e duzentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único.** Todas as despesas com o desdobramento ou a substituição de títulos representativos de ações correrão por conta dos acionistas.

**Artigo 6.** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 7.** A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, limitado ao número máximo de 200 (duzentos) votos por cada uma das acionistas.

**Artigo 8.** Durante o prazo de duração da Companhia será vedada a emissão de partes beneficiárias, inexistindo, igualmente, títulos dessa espécie em circulação.

**Artigo 9.** No caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste estatuto social, notadamente aquelas mencionadas nos Artigos 8, 23, 25 e 28 deste Estatuto e, quando existente, o estabelecimento de um mandato unificado de até 02 (dois) anos para todo o conselho de administração da Companhia.

### **CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 10.** A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e, extraordinariamente sempre que houver necessidade.

**Artigo 11.** As assembleias gerais serão presididas por um acionista ou diretor escolhido na ocasião pela maioria dos acionistas presentes. Ao presidente da assembleia caberá a escolha do secretário.

**Artigo 12.** Os acionistas poderão votar as matérias submetidas às assembleias: (a) pessoalmente; (b) por procurador, na forma do art. 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-símile; (f) por correio; (g) por *e-mail*; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da assembleia seja assinada individualmente pelos acionistas e enviada por fac-símile ou por *e-mail* no mesmo dia da assembleia e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os acionistas que comparecerem à referida assembleia.

**Artigo 13.** Os acionistas reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, observadas as regras da Lei das Sociedades por Ações, sendo certo que as seguintes matérias estarão sujeitas à aprovação dos acionistas:

- (a) todas as matérias determinadas na Lei das Sociedades por Ações;

- (b) deliberar sobre metas e diretrizes de investimento e desinvestimento da Companhia; bem como sobre as políticas empresariais e objetivos gerais dos respectivos investimentos pela Companhia;
- (c) deliberar sobre a realização de qualquer acordo ou operação, tendo por objeto a constituição, desconstituição, substituição ou liberação de quaisquer garantias reais ou pessoais, pela Companhia e suas controladas, no todo ou em parte, relacionadas aos investimentos na Companhia;
- (d) aprovar despesas de auditorias fiscais, legais, contábeis, tecnológicas e ambientais que totalizem, em conjunto e por exercício social, mais de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (e) exercício do direito de voto conferido por ações ou quotas detidas em outras sociedades;
- (f) liquidação voluntária, dissolução ou extinção da Companhia, ou pedido voluntário de recuperação extrajudicial, recuperação judicial e/ou falência da Companhia;
- (g) transformação, fusão, incorporação, cisão ou qualquer outra operação de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (h) abertura do capital social da Companhia;
- (i) eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia e fixação das respectivas atribuições e designações;
- (j) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas e devidamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, bem como a aprovação da destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;
- (k) forma de distribuição e o montante global da remuneração dos administradores da Companhia;
- (l) aumento e/ou redução do capital social e da quantidade de ações de emissão da Companhia, fixando as condições de emissão e de colocação das ações;
- (m) aprovar a contratação de operações entre a Companhia, os acionistas diretos ou indiretos, ou entre a Companhia e pessoa física ou jurídica relacionada a qualquer desses acionistas ou, ainda, entre a Companhia e os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, se houver, ou empregados e outros colaboradores da Companhia;

- (n) a contratação ou destituição de auditores independentes da Companhia ou de controladas e subsidiárias;
- (o) autorizar a Companhia a proceder à compra de ações de sua própria emissão para cancelamento ou manutenção em tesouraria, observados os dispositivos legais aplicáveis;
- (p) determinar o voto a ser proferido pela Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia, bem como na instrução de voto a ser fornecida aos administradores de tais sociedades;
- (q) aprovar a realização de quaisquer negócios ou atividades fora do curso normal dos negócios da Companhia;
- (r) adoção de medidas judiciais e extrajudiciais na defesa dos interesses da Companhia, direta ou indiretamente envolvendo valores superiores a 1% do valor do capital social da Companhia; e
- (s) contratação de laudo de avaliação para avaliação econômica (*valuation*) da Companhia ou das sociedades nas quais a Companhia tenha participação.

**§1º.** A assembleia geral deverá ser convocada na forma da lei, mediante correspondência encaminhada aos acionistas, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e 5 (cinco) dias para a segunda.

**§2º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

**§3º.** Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a assembleia geral que comparecerem os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia.

**§4º.** As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

#### **CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 14.** A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 7 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no País,

eleitos pela assembleia geral. Dos diretores, um será o Diretor Presidente, outro, o Diretor Financeiro, e os demais não terão designação específica.

**Artigo 15.** Os diretores terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo que, de qualquer forma, os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. Admite-se a reeleição.

**Parágrafo Único.** A remuneração dos diretores será estabelecida pela assembleia geral.

**Artigo 16.** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de cargo de diretor, qualquer diretor remanescente deverá convocar assim que possível uma assembleia geral, cuja ordem do dia será deliberar sobre a eleição do substituto.

**Artigo 17.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído.

**Artigo 18.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo diretor que na ocasião for escolhido, serão instaladas com a presença da maioria dos diretores em exercício, e deliberarão pela maioria dos votos dos diretores presentes.

**Artigo 19.** Compete a qualquer membro da Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou por este estatuto, atribuída a competência à assembleia geral. Seus poderes incluem, entre outros, os suficientes para:

- (a) zelar pela observância da lei e deste estatuto;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- e
- (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia.

**Artigo 20.** As escrituras públicas de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia serão obrigatoriamente assinados:

- (a) para a prática de atos que envolvam valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) pelo Diretor Presidente e por outro Diretor, inclusive o Diretor Financeiro; (ii) pelo Diretor Financeiro e por outro Diretor, inclusive o Diretor Presidente; ou (iii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado;
- (b) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado; e
- (c) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conjuntamente: (i) por quaisquer dois Diretores; ou (ii) por qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou (iii) por dois procuradores, nomeados nos termos do §1º abaixo e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato, sendo que os diretores ou procuradores que porventura tenham, entre si, vínculo conjugal, relação estável ou qualquer grau de parentesco não poderão praticar atos conjuntamente, apenas mediante a assinatura com outro diretor ou procurador não vinculado.

**§1º.** As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores, respeitado o disposto no artigo 20 acima, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado, observado que na outorga de procuração para prática de atos de valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a Companhia deverá necessariamente ser representada por meio de: (a) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de outro Diretor, inclusive o Diretor

Financeiro; ou (b) assinatura conjunta do Diretor Financeiro e de outro Diretor, inclusive o Diretor Presidente.

**Artigo 21.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela assembleia geral.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de constatação do descumprimento de qualquer disposição deste estatuto por quaisquer dos diretores, ficam os diretores obrigados a dar ciência aos acionistas do referido descumprimento, imediatamente quando da sua ciência.

#### **CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 22.** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

#### **CAPÍTULO VI. DAS RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS E PARTES RELACIONADAS**

**Artigo 23.** Todo e qualquer acordo de acionistas existente entre os acionistas da Companhia, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários da Companhia, deverão ser arquivados na sede social da Companhia e postos à disposição de qualquer acionista da Companhia que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

#### **CAPÍTULO VII. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO**

**Artigo 24.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 25.** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, as quais deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, observadas as normas então vigentes.

**Artigo 26.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**§1º.** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

- (a) quota destinada à constituição da reserva legal;
- (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e
- (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

**§2º.** A assembleia geral poderá deliberar acerca da distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do artigo 202, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

**§ 3º.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros, por deliberação da assembleia geral. No encerramento de cada exercício social, será procedido eventual acerto, para mais ou para menos, de acordo com as distribuições intermediárias realizadas durante o período.

**§ 4º.** A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da assembleia geral.

### **CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 27.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

### **CAPÍTULO IX. ARBITRAGEM**

**Artigo 28.** Se quaisquer disputas, conflitos ou discrepâncias (“**Conflito**”) de qualquer natureza surgirem em relação a este estatuto social, os acionistas deverão utilizar seus melhores esforços para solucionar o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé e, caso falhem em chegar a um consenso, então o Conflito será solucionado por arbitragem, observadas as disposições dos acordos de acionistas da Companhia devidamente arquivados na sede da Companhia e deste estatuto social.

**§1º.** A Arbitragem será conduzida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, perante e de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“**CCBC**”). A Arbitragem será conduzida na língua portuguesa.

**§2º.** A Arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros. A parte reclamante indicará um árbitro e a parte reclamada indicará outro árbitro, nos prazos estabelecidos pelo CCBC.



jurisdicionais, as partes da arbitragem elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

#### **CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 30.** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes

\*\*\*

**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA REC CAJAMAR III S.A.,  
REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2021**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Este documento foi assinado digitalmente por Dani Ajbeszyc, Romulo Otoni Andrade e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D099-0194-68C7-8053.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D099-0194-68C7-8053> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D099-0194-68C7-8053



### Hash do Documento

48A0350DBDFE8E27A1AF7ACE27EE43A3EA546189588FEFA2A5150E07D88FEE5B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2021 é(são) :

- Dani Ajbeszyc (Signatário) - 250.951.278-14 em 16/08/2021  
19:52 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Rômulo Otoni Andrade (Signatário) - 042.037.147-88 em  
16/08/2021 14:07 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Romulo Otoni Andrade  
**Tipo:** Certificado Digital
- Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus (Validação Jurídico GLP)  
- 357.724.858-06 em 13/08/2021 19:44 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



## **TERMO DE RENÚNCIA**

Pelo presente instrumento, e para todos os fins e efeitos legais, a Sr. **Brian Augustine Kieran**, cidadão irlandês, casado, contador, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros – RNE sob o nº V793950-R e no CPF/ME sob o nº 234.951.778-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Brian"), neste ato renuncia, de forma irrevogável e irretratável, aos cargos de Diretor nas sociedades listadas abaixo, com efeitos a partir da presente data (as sociedades listadas abaixo serão, em conjunto, denominadas "Sociedades"):

**Dagny Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.900, cjto. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.951.864/0001-78 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.386.914;

**GLP A PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz - Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.324.731/0001-08, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35228435764;

**GLP D PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.532.793/0001-60, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35228883767;

**GLP E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.624.311/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.490.720;

**GLP H PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.312.922/0001-00, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300502388;

**GLP IMIGRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.707.602/0001-95, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.357.892;

**GLP K PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.166.038/0001-22, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300517326;

**GLP O PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.166.057/0001-59, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300530489;

**GLP Q PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.350.366/0001-00, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300512880;

**GLP R PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.983.062/0001-66, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300513100;

**GLP S PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.242.616/0001-16, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300550617;

**GLP T PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.242.660/0001-26, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300553047;

JUL 21 15:00:21

**LPP I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.019.552/0001-19, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300418263;

**LPP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.274.359/0001-24, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300466420;

**REC 844 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.349.242/0001-71, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300320026;

**REC BANDEIRANTES 41 PARTICIPACOES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.166.023/0001-64, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300502965;

**REC BANDEIRANTES 42 PARTICIPACOES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.166.067/0001-94, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300502892;

**REC BANDEIRANTES 43 PARTICIPACOES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.166.079/0001-19, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300502973;

**REC CAJAMAR II S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.713.849/0001-70, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300490983;

Este documento foi assinado digitalmente por Brian Augustine Kieran e Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 43A7-4DCD-61B1-13E6.

**REC CAJAMAR III S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.411.914/0001-64, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300513096;

**REC CAJAMAR S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.967.607/0001-15, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300479599;

**REC CUMBICA S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.851.994/0001-55, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300486404;

**REC DOM PEDRO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.070.482/0001-20, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300346807;

**REC DUQUE DE CAXIAS I S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.835.035/0001-79, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300474546;

**REC DUQUE DE CAXIAS II S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.835.026/0001-88, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300474562;

**REC EMBU DAS ARTES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.457.097/0001-45, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300383184;

**REC GRAVATAÍ S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.051.096/0001-21, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300444159;

**REC GUARULHOS II S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.312.932/0001-38, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300502396;

**REC GUARULHOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.730.884/0001-41, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300340680;

**REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.857.635/0001-11, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300415523;

**REC LOG 411 S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.964.913/0001-77, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300415752;

**REC MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.932.092/0001-80, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300415523;

**REC MG 10 S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.532.767/0001-36, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300390997;

**REC REGIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.064.185/0001-66, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300528808;

**REC RIBEIRÃO PRETO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.403.928/0001-04, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300382820;

**REC SÃO BERNARDO S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.370.450/0001-27, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300189329;

**SUL REAL I PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.139.641/0001-24, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35227005448;

**GLP V PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.833.872/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300559339;

**GLP X PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.837.627/0001-01, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300563379; e

**GLP W PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.832.133/0001-34, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300564537.

Brian outorga às Sociedades, neste ato, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, expressamente renunciando a todo e qualquer direito, pretensão ou ação que tinha, tenha ou possa ter contra a em relação ao período em que atuou na diretoria das Sociedades, em juízo ou fora dele, seja a que título e a que tempo for.

São Paulo, 28 de junho de de 2021.

---

**Brian Augustine Kieran**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/43A7-4DCD-61B1-13E6> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 43A7-4DCD-61B1-13E6**



### Hash do Documento

4AD7F51467B00FED4CD931E8B44363DD9994201AC1815A15B0079A52CD2B7F4B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2021 é(são) :

- Brian Augustine Kieran (Signatário) - 234.951.778-09 em  
28/06/2021 20:33 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus (Validação Jurídico GLP)  
- 357.724.858-06 em 28/06/2021 16:18 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital



### Termo de Posse

Em 01 de julho de 2021, na sede da **REC CAJAMAR III S.A.** ("Companhia"), sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.411.914/0001-64, e na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35300513096, localizada na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, **Rafael Hessel Bruce**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.514.819-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 322.514.188-73, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, e com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, toma posse do cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, para mandato de 2 (dois) anos.

O Diretor acima qualificado declara, para os fins e efeitos do Artigo 147, § 1º da Lei 6.404/76 e do artigo 35, II, da Lei nº 8934/94, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, estando plenamente habilitado ao exercício das funções inerentes ao seu cargo e, por força da assinatura deste termo, é investido nos mesmos, deles tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, indicando os respectivos endereços acima enunciados para fins do disposto no artigo 149, § 2º da Lei 6.404/76.

São Paulo, 01 de julho de 2021.

---

**Rafael Hessel Bruce**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AF09-DBBD-6578-EEDF> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: AF09-DBBD-6578-EEDF**



### Hash do Documento

38545E19971BAA94585DAE44CF29073DEA1261D0BA7EE67F7592BAFCEDB6E7DE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2021 é(são) :

- Rafael Hessel Bruce (Signatário) - 322.514.188-73 em  
12/08/2021 11:54 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Francisco Sergio Camargo Molist Arnaus (Validação Jurídico GLP)  
- 357.724.858-06 em 11/08/2021 14:03 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





# Publicidade Legal

## Acciona Construcción, S.A.U.

NIF A-81/638108

Demonstrações Contábeis correspondentes aos exercícios anuais finalizados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em Milhares de Euros)

	Balço Patrimonial		Demonstração do Resultado		Demonstração dos Fluxos de Caixa		
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	
<b>Ativo</b>	<b>2.020</b>	<b>2.019</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	
Ativo Intangível	1.886	2.450	Patrimônio líquido e passivo	774.130	744.510	744.510	
Ativos de Informática	851	580	Capital	88.541	88.541	88.541	
Outro mobiliário intangível	1.035	870	Agio de emissão	532.984	532.984	532.984	
Imobilizado material	127.408	85.708	Reservas	123.365	105.320	105.320	
Términos e construções	16.828	17.807	Legal e estatutárias	18.043	18.043	18.043	
Instalações técnicas e maquinário	87.502	43.988	Outras reservas	108.342	87.277	87.277	
Outras instalações, ferramentas e mobiliário	1.678	2.868	Resultados do exercício	(100.487)	(8.065)	(8.065)	
Imobilizado em andamento e adiantamentos	18.321	16.990	Diferenças de conversão e outros	(100.487)	(81.172)	(81.172)	
Outro mobiliário material	2.789	12.234	Patrimônio líquido	643.639	653.738	653.738	
Investimentos imobiliários	479	495	Provisões em longo prazo	37.329	82.167	82.167	
Investimentos em empresas do grupo e associadas em longo prazo	624.667	502.003	Dividas em longo prazo	238.981	287.397	287.397	
Ações e participações em patrimônio de empresa do grupo e associadas em longo prazo	602.662	480.562	Dividas com empresas do grupo	40	4	4	
Créditos para empresas do grupo e associadas em longo prazo	22.015	21.441	Dividas com empresas associadas	510	6.096	6.096	
Ativos financeiros disponíveis para venda	2.161	198	Dividas com clientes	83.501	55.771	55.771	
Outros investimentos financeiros em longo prazo	1.456	1.785	Créditos comerciais e outras contas a pagar	22.924	22.924	22.924	
Ativos por impostos diferidos	59.912	1.893	Outras dividas em longo prazo	60.577	59.771	59.771	
Devedoras por operações de circulação em longo prazo	34.989	35.261	Passivas por imposto diferido	19.453	24.541	24.541	
Ativo não circulante	852.998	703.130	Passivo não circulante	380.046	424.991	424.991	
Provisões, produtos em andamento e outros	41.187	82.519	Dividas em curto prazo	92.877	87.886	87.886	
Adiantamentos a fornecedores	40.029	40.394	Dividas com fornecedores	464.192	409.917	409.917	
Empresas comerciais e outras contas a receber	21.128	42.148	Créditos comerciais e outras contas a pagar	28.169	43.710	43.710	
Empresas de construção	465.109	794.860	Fornecedores empresas do grupo	992.995	992.996	992.996	
Empresas associadas	250.172	226.633	Fornecedores empresas associadas	38.490	46.622	46.622	
Empresas diversas	27.574	6.294	Remunerações pendentes de pagamento	50.210	25.257	25.257	
Empresas de construção	74.711	76.547	Adiantamentos de clientes	14.133	28.214	28.214	
Empresas de construção	1.563	2.083	Outras dividas com as administrações públicas	274.193	195.524	195.524	
Outros créditos com as administrações públicas	33.164	36.768	Periodizações	2.846	3.130	3.130	
Investimentos em empresas do grupo e associadas em curto prazo	524.275	724.214	Passivo circulante	1.551.987	1.816.234	1.816.234	
Créditos a empresas do grupo e associadas em curto prazo	523.505	722.637	Patrimônio líquido e passivo	2.020	2.019	2.019	
Outros investimentos em curto prazo	770	1.517	<b>A) Demonstração de receitas e despesas reconhecidas</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Investimentos financeiros em curto prazo	374	402	Demonstração de receitas e despesas reconhecidas	-29.228	18.065	-29.228	18.065
Periodizações	28.511	21.204	Resultado da conta de lucros e perdas	-29.228	18.065	-29.228	18.065
Caixa e outros meios líquidos equivalentes	287.811	231.777	Receitas e despesas lançadas diretamente no patrimônio líquido	(39.325)	(7.775)	(39.325)	(7.775)
Tesouraria	189.088	161.382	Total de receitas e despesas lançadas diretamente no patrimônio líquido	(39.325)	(7.775)	(39.325)	(7.775)
Outros ativos líquidos equivalentes	88.725	15.415	Total de receitas e despesas reconhecidas	(10.089)	10.290	(10.089)	10.290
Ativo circulante	1.732.424	1.881.833	<b>B) Demonstração total de variações no patrimônio líquido</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Total ativo	2.575.382	2.594.953	Capital líquido de emissão	88.541	88.541	88.541	88.541
<b>Demonstração de Fluxos de Caixa</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	Saldo em 31 de dezembro de 2018	88.541	88.541	88.541	88.541
<b>A) Fluxos de caixa das atividades de exploração</b>	<b>106.146</b>	<b>106.146</b>	Aplicação do resultado no exercício 2018	40	40	40	40
Resultado do exercício antes de impostos	1.924	2.046	Receitas e despesas reconhecidas	-	-	-	-
Ajustes do resultado	16.804	43.374	Saldo em 31 de dezembro de 2019	88.541	88.541	88.541	88.541
Amortização do imobilizado	(32.450)	(34.920)	Aplicação do resultado no exercício 2019	40	40	40	40
Correções valorativas por depreciação	(32.450)	21.925	Receitas e despesas reconhecidas	-	-	-	-
Resultado por reduções e alienação do imobilizado	(4.682)	376	Saldo em 31 de dezembro de 2020	88.541	88.541	88.541	88.541
Resultado por reduções e alienação de instrumentos financeiros	-	-	Fluxos de caixa das atividades de exploração	(10.064)	(10,064)	(10,064)	(10,064)
Receitas e despesas financeiras	(3.158)	(22.382)	<b>B) Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	<b>106.146</b>	<b>106,146</b>	<b>106,146</b>	<b>106,146</b>
Diferenças de câmbio	(5.289)	(3.271)	Fluxos de caixa das atividades de investimento	(142.368)	(74.739)	(142,368)	(74,739)
Despesas por imposto de sociedades	27.352	19.090	Empresas do grupo e associadas	(99.905)	(82.999)	(99,905)	(82,999)
Variação de provisões	10.497	5.807	Empresas de construção e material	(46.400)	14.253	(46,400)	14,253
Variações no capital circulante	(9.701)	(146.188)	Empresas do grupo e associadas	6.703	36.316	6,703	36,316
Estoque	4.591	2.382	Empresas de construção e material	1.800	20.060	1,800	20,060
Periodizações	21.552	2.962	Fluxos de caixa das atividades de investimento	(133.662)	(38.463)	(133,662)	(38,463)
Clientes, fornecedores e outras contas a pagar ou receber	(18.701)	(136.580)	<b>C) Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>205.207</b>	<b>(56.849)</b>	<b>205,207</b>	<b>(56,849)</b>
Outros ativos e passivos circulantes	(16.045)	(47.774)	Cobranças e pagamentos por instrumentos de patrimônio	-	-	-	-
Outros ativos e passivos não circulantes	9.283	58.063	Flúo Lúe dos Santos - Procurador	-	-	-	-
Outros fluxos de caixa das atividades de exploração	(116.849)	(53.369)	Flúo Lúe dos Santos - Procurador	-	-	-	-
Recuperação e pagamentos financeiros	20.461	22.820	Flúo Lúe dos Santos - Procurador	-	-	-	-
Variação por imposto sobre lucros	(39.310)	(29.218)	Flúo Lúe dos Santos - Procurador	-	-	-	-

As Notas Explicativas fazem parte integrante das contas anuais e estão à disposição nas dependências do escritório da Sucursal Brasileira.

# Bolsas de NY fecham em queda com Treasuries em techs e expectativa por payroll

As bolsas de Nova York fecharam em queda nesta quinta-feira, 3. Os mercados operaram em compasso de espera pelo relatório de empregos (payroll) dos Estados Unidos, que será divulgado amanhã e pode definir o rumo da política monetária do Federal Reserve (Fed, o banco central americano). Além disso, ações do setor de tecnologia foram penalizadas pela alta nos juros dos Treasuries. O índice acionário Dow Jones recuou 0,07%, a 34.577,04 pontos, o S&P 500 caiu 0,36%, a 4.192,85 pontos, e o Nasdaq recuou 1,03%, a 13.614,51 pontos.

## Acciona Agua S.A.U. do Brasil

CNPJ/MF nº 16.941.172/0001-06

	Balço Patrimonial		Demonstração do Resultado		Demonstração dos Fluxos de Caixa			
	2020	2019	2020	2019	2020	2019		
<b>Circulante</b>	<b>14.478.737</b>	<b>24.794.623</b>	<b>Receitas operacionais líquidas</b>	<b>70.045.184</b>	<b>40.398.552</b>	<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Caixa e equivalentes de caixa	3.170.919	1.850.375	(-) Custos dos serviços prestados	(24.368.187)	(33.522.856)	Ajustes para conciliar o resultado no caixa e equivalentes	(2.076.678)	3.502.259
Caixa e restos de clientes	1.035	870	Resultado líquido	80.677	8.870.728	Fluxos de caixa das atividades operacionais	16.530	16.096
Estoque	190.206	110.618	Receitas (Despesas) operacionais	(2.129.223)	3.897.659	Depreciação e amortizações	12.200	26.396
Despesas antecipadas	158.684	75.367	Administrativas	(4.741.810)	(2.973.362)	Amortização de ativos não financeiros	597	-
Impostos a recuperar	1.737.472	1.838.302	Depreciação e amortização	(12.300)	(26.384)	Amortização de ativos não financeiros	2.047.241	3.515.553
Adiantamentos a fornecedores	57.387	142.179	Outras receitas (despesas) líquidas	1.897.913	16.633	Fluxo de caixa das atividades operacionais	891.711	(2.847.822)
Outros ativos	1.786.191	1.944.258	Resultado financeiro	12.545	44.589	Estoque	1.254	(115.077)
<b>Não Circulante</b>	<b>1.816.589</b>	<b>1.816.589</b>	Fluxos de caixa das atividades operacionais	12.545	44.589	Despesas antecipadas	597.593	(918.377)
Patrimônio líquido em longo prazo	1.786.191	1.944.258	Despesas financeiras	(32.004)	(75.107)	Despesas a recuperar	(106.552)	(491.630)
Partes relacionadas	1.751.506	1.921.391	Despesas operacionais	(2.076.678)	3.594.477	Adiantamentos a fornecedores	114.989	486.772
Outros ativos	115.105	2.867	(Prejuízo) Lucro do exercício	(2.076.678)	3.594.477	Outros ativos	1.254	(115.077)
Intangível	112	531	(Prejuízo) Lucro do exercício	(2.076.678)	3.594.477	Amortização (prejuízo) no passivo: Fornecedores	(4.978.692)	(2.043.300)
Imobilizado	37.758	48.985	Resultado líquido	80.677	8.870.728	Adiantamentos de clientes	(198.175)	571.610
Total do Ativo	16.295.326	26.611.212	<b>Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	Diferenças de conversão e outros	(1.229.540)	1.214.644
Passivo	2020	2019	Capital	88.541	88.541	Despesas e amortizações	(198.175)	571.610
Circulante	16.295.326	26.611.212	Reserva	80.677	8.870.728	Diferenças de conversão e outros	(1.229.540)	1.214.644
Fornecedores	3.598.937	2.296.307	Capital social	88.541	88.541	Fluxo de caixa das atividades de Financiamento	(1.229.540)	1.214.644
Adiantamentos de clientes	5.153.813	10.160.483	Reserva legal	80.677	8.870.728	Amortização de capital social	(3.004.666)	1.336.836
Partes relacionadas	365.874	2.801.905	Reserva estatutária	80.677	8.870.728	Fluxo de caixa das atividades de Financiamento	(1,229,540)	1,214,644
Impostos e contribuições a pagar	91.788	797.561	Reserva para provisões	-	-	Amortização de capital social	(3,004,666)	1,336,836
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	780.629	1.060.192	Reserva para provisões	-	-	Fluxo de caixa das atividades de Financiamento	(1,229,540)	1,214,644
<b>Não Circulante</b>	<b>18.416.990</b>	<b>18.416.990</b>	Reserva para provisões	-	-	Fluxo de caixa das atividades de Financiamento	(1,229,540)	1,214,644
Provisões	40.150	32.530	Reserva para provisões	-	-	Amortização de capital social	(3,004,666)	1,336,836
Patrimônio Líquido	3.841.828	7.916.334	Reserva para provisões	-	-	Fluxo de caixa das atividades de Financiamento	(1,229,540)	1,214,644
Capital social	7.045.184	7.045.184	Reserva para provisões	-	-	Amortização de capital social	(3,004,666)	1,336,836
Provisões acumuladas	(1.203.356)	-	Reserva para provisões	-	-	Fluxo de caixa das atividades de Financiamento	(1,229,540)	1,214,644
Reserva legal	-	873.120	Reserva para provisões	-	-	Amortização de capital social	(3,004,666)	1,336,836
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	16.295.326	26.611.212	Reserva para provisões	-	-	Fluxo de caixa das atividades de Financiamento	(1,229,540)	1,214,644
<b>Demonstração do Resultado Abreangente</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	Reserva para provisões	-	-	Amortização de capital social	(3,004,666)	1,336,836
Prejuízo do exercício	(2.076.678)	3.592.259	Reserva para provisões	-	-	Fluxo de caixa das atividades de Financiamento	(1,229,540)	1,214,644
Resultado Abreangente no exercício	(2.076.678)	3.592.259	Reserva para provisões	-	-	Amortização de capital social	(3,004,666)	1,336,836

As Notas Explicativas fazem parte integrante das contas anuais e estão à disposição nas dependências do escritório da Sucursal Brasileira.

## Esze Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 31.334.848/0001-24 - NIRE 35.300.548.141

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**  
A diretoria da Esze Seguros S.A. convoca os Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14/06/2021, às 10h00, na sede da Companhia, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 10º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, com o seguinte Ordem do Dia: (A) Proposta de aumento de capital da Companhia, em razão da aquisição de receitas; (B) Proposta para plano de expansão por meio de fusões e aquisições; (C) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (D) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (E) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (F) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (G) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (H) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (I) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (J) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (K) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (L) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (M) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (N) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (O) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (P) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (Q) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (R) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (S) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (T) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (U) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (V) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (W) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (X) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (Y) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (Z) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AA) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AB) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AC) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AD) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AE) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AF) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AG) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AH) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AI) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AJ) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AK) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AL) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AM) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AN) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AO) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AP) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AQ) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AR) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AS) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AT) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AU) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AV) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AW) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AX) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AY) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (AZ) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BA) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BB) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BC) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BD) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BE) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BF) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BG) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BH) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BI) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BJ) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BK) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BL) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BM) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BN) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BO) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BP) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BQ) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BR) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BS) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BT) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BU) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BV) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BW) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BX) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BY) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (BZ) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (CA) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (CB) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (CC) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (CD) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (CE) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (CF) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (CG) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (CH) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (CI) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (CJ) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (CK) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia; (CL) Proposta para emissão de ações de preferência da Companhia